

2018

Pauta da 33ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

14/08/2018



PAUTA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14/08/2018, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) *Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) *Leitura Bíblica:*

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 32/2018, de 08/08/2018.

Leitura do Ofício do Gabinete da Vereadora Luísa da Autoescola – Justifica o não comparecimento na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data.

Leitura do Ofício s/n da MGO, datado de 13/08/2018, que encaminha Resposta ao Ofício nº 132/2018.

Leitura do Comunicado nº CM 166411/2018, de 19/07/2018, Programa PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola, Creche, Ensino Fundamental, EJA e AEE.

) **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 064/2018**, que: “Proíbe a lavagem de calçadas com água tratada ou potável fornecida pelo sistema de abastecimento de água pública, no âmbito do Município de Ipameri, e dá outras providências”.

) **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. Dionatan Lucas Pereira.

) **Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 112/2018** - Revitalização e limpeza da Praça “Eugênio Salvatore Blasi”, em frente à Escola Agrícola Godofredo Perfeito na Vila Filomena Rabello de Carvalho – SEAC e construção de calçadas ao redor da escola e melhorias no estacionamento.



PAUTA

↳ **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 113/2018** - Em caráter de urgência, operação “tapa-buracos”, em toda a extensão da Rua Santa Catarina, na Vila Souza.
- **Requerimento nº 114/2018** - A inclusão da Rua inominada, (Atual Rua Sebastiana Clara), situada entre a Rua Rio Grande do Sul (Vila Souza) e a Rua Josefa Bonach (Vila Peixoto), no Programa de Asfaltamento.
- **Moção de Aplausos e Congratulações ao “Dia dos Pais”.**

↳ **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seus trabalhos:**

- **Moção de Aplausos e Congratulações** ao Sindicato Rural de Ipameri na pessoa do Presidente Eduardo Carneiro Machado.
- **Requerimento nº 115/2018** - O desígnio de disponibilizar o Transporte Escolar aos alunos do Colégio Militar do Município de Ipameri.

↳ **Convidar o Vereador Luciano Carneiro para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 116/2018** - O desígnio de transferir, por meios legais, uma canoa equipada com motor de popa, que se encontra nessa colenda Secretária ao Corpo de Bombeiros Militar do Município de Ipameri.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

2. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, referente ao Balanço Geral da Receita e da Despesa do Executivo Municipal de Ipameri, relativos ao Exercício de 2016, associado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018.



PAUTA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 057/2018**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que: “Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município, estabelece penalidades e dá outras providências”.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 058/2018**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que: “Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais na abertura dos shows ou eventos financiados por recursos públicos”.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 059/2018**, de autoria da Mesa Diretora, que: “Reestrutura o Sistema de Controle Interno do Legislativo e altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.361/2003.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 061/2018**, oriundo do **Executivo Municipal**, que: “Institui Programa para a Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal, e dá outras providências”.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 062/2018**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que: “Institui, no Município de Ipameri a Campanha “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental e dá outras providências”.



PAUTA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 008/2018**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que: “Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’ (a Loja Maçônica Paz e Amor).
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Resolução nº 009/2018**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Institui a Comenda do Mérito Legislativo ‘Valdomiro Monteiro’ e dá outras providências”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 056/2018**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências” (COOPMAFI).
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 055/2018**, de autoria do **Vereador Alan César**, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Orientação Profissional nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Ipameri e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos e Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

3. ASSUNTO DO DIA

● Convidar para fazer uso da Tribuna, o Ilmo. Sr. Uanderson Carneiro de Souza, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Assessoria Jurídica, para expor sobre o Projeto de Lei nº 048/2018.

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto: 21 e 28 às 14h.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PAUTA



- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

SÃO DIREITOS DOS PAPAIS:

- Acompanhar a mulher grávida em 2 consultas sem desconto de salário
- Acompanhar o filho de até 6 anos no médico 1 vez por ano
- Acompanhar o parto do filho, se esse for o desejo da mãe
- De 5 a 20 dias de licença paternidade
- Guarda compartilhada dos filhos
- Exercer, junto com a mãe de seus filhos, o poder familiar

SenadoFederal

Para meditar

“Honestidade é o primeiro capítulo do livro da sabedoria.”

(Thomas Jefferson)

14 de agosto – “Dia do Cardiologista”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

“UNIDOS POR IPAMERI”

GABINETE DA VEREADORA LUÍSA DA AUTOESCOLA

Of. 010/2018

Ipameri 14 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.

Jânio Pacheco

Presidente da Câmara Municipal

Ipameri - GO

Assunto: Ausência em Sessão Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, com o devido respeito, venho à presença de Vossa Senhoria informar a minha impossibilitada de comparecer na reunião, a ser realizada nesta data, por estar em viagem à Goiânia-GO, acompanhando pessoa da família, por motivos de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço colocando-me ao vosso inteiro dispor.

Cordialmente,

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



Uberlândia, 13 de agosto de 2018.

Ao Sr.
JANIO PACHECO
Presidente Legislativo

Assunto: Solicitações - Conservação
Referência: Ofício GP 132/2018

Prezado Senhor,

A Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A, vem respeitosamente à presença de V.Ex.^a, em atenção ao ofício em tela, em que requisita a implementação de iluminação no viaduto que dá acesso ao Distrito de Domiciano Ribeiro, do Município Ipameri-GO.

Visando à requisição acima, servimo-nos da presente para esclarecer, que juntamente com a implantação do viaduto, foi implantada a iluminação pública sob o viaduto e nas rotatórias de Domiciano Ribeiro - GO, conforme projeto aprovado pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, previsto em Contrato de Concessão. Toda via, informamos que vosso pedido será analisado e verificada a viabilidade.

A Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A se coloca à disposição para demais esclarecimentos e renova seus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A.

PROTOCOLO KCOR 99024



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM166411/2018

Brasília, 19 de Julho de 2018

lim^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R\$
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	17/05/2018	7.782,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	17/05/2018	12.840,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2018	13.536,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	17/05/2018	1.568,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	17/05/2018	307,40

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 064/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Proíbe a lavagem de calçadas com água tratada ou potável fornecida pelo sistema de abastecimento de água pública, no âmbito do Município de Ipameri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a lavagem de calçadas com água tratada ou potável fornecida pelo sistema de abastecimento de água pública que abastece o Município de Ipameri-GO.

§1º - A limpeza deverá ser feita por varrição, aspiração e outros recursos que prescindam de lavagem, exceto quando esta for realizada com água de reuso, de poço ou de aproveitamento de água de chuva, desde que comprovada a origem da água utilizada.

§2º - Os casos extraordinários para não aplicabilidade da proibição prevista nesta lei serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O descumprimento do disposto na presente lei sujeitará o infrator às penalidades abaixo, na seguinte ordem:

I - advertência por escrito;

II - em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e em valor dobrado e sucessivo no caso de nova infração.

§1º - A multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

§2º - A fiscalização e autuação das referidas infrações, caberá a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como a cobrança e a



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

destinação dos recursos oriundos das multas, serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§3º - O munícipe poderá recorrer da aplicação de penalidade através de exposição de motivos ao órgão competente em que justifique a necessidade de realizar a lavagem da calçada ou outro pavimento externo de acesso público, seguindo o procedimento previsto na Lei Complementar nº 17/10, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscreve, nos termos regimentais e após aprovação do plenário, requer a Vossa Excelência o envio de Aplausos e Congratulações ao **DIONATAN LUCAS PEREIRA** grande campeão do Rodeio da Expo-Ipameri/2018.

DIONATAN LUCAS PEREIRA, nascido em 19/08/1997, filho de Edivaldo Pereira e Luciana José Pires Pereira, irmão de Uatila Daniel, Daiane e Daniel. Casado com a Sra. Rayane Cunha e pai da menor Agatha, hoje com dois aninhos. Nascido e criado na cidade de Ipameri-Goiás, Dionatan começou a montar em touros com doze anos e com dezessete anos montou no seu primeiro rodeio profissional em Araguari.

Treinava incansavelmente aqui mesmo na cidade quando Denizin alugava a fazenda do Sr. Luiz Lombardi, depois começou a treinar em Caldas Novas, com Gilnezio.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Foi duas vezes vice-campeão na cidade de Araguari, duas vezes vice-campeão na cidade de Cromínia, campeão na cidade de Catalão e também campeão na cidade de Santa Cruz, onde ganhou uma moto e outra moto na cidade de Cumari.

Em 2018, até a presente data, Dionatan tem na sua bagagem o título de campeão em Santa Cruz e Pela Liga João Palestino de Rodeio na cidade de Ipameri e Vice-campeão na cidade de Palmeiras de Goiás.

Dionatan é um jovem montador em touros de vinte anos que nunca desistiu dos seus sonhos, um profissional dedicado e com um futuro promissor que muito orgulha a sua cidade e a sua gente.

O rodeio de Ipameri é um evento no qual se reúne vários competidores do Estado de Goiás e do Brasil, tem deixado seu marco nas festividades promovidas pelo Sindicato Rural de Ipameri.

Destacamos o seu exemplo a ser seguido pela dedicação, esforço e empenho na modalidade em que participa. Dionatan permanece demonstrando extremo profissionalismo e, conseqüentemente, eleva e engrandece o nome de nossa cidade no cenário esportivo nacional.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Por nos ter representado dignamente, o Legislativo se orgulha com os feitos registrados por este Ipamerino que deixou sua marca crivada no seio da nossa comunidade e gravou sua virtude nos corações dos que com ele convivem.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos e Congratulações ao **DIONATAN LUCAS PEREIRA**.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



REQUERIMENTO Nº 112/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Revitalização e limpeza da Praça “Eugênio Salvatore Blasi”, em frente à Escola Agrícola Godofredo Perfeito, na Vila Filomena Rabello de Carvalho – SEAC e, de igual forma, a construção de calçadas ao redor da Escola e melhorias no estacionamento.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma solicitação dos moradores, professores e estudantes, ou seja, todos os que utilizam de alguma forma a região supracitada.

Ressalto que, segundo informações seguras, a praça encontra-se em estado de total abandono: bancos quebrados e sujeira por todo lado. A necessidade de construção das calçadas ao redor de toda escola se fundamenta da seguinte forma: no período de chuvas, as águas das chuvas empoçam e causam infiltrações nas paredes da Escola. Acrescenta-se, ainda, que no estacionamento é necessário que sejam feitas melhorias, já que com as chuvas dificultam o acesso dos servidores e professores.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que esta matéria seja aprovado.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni

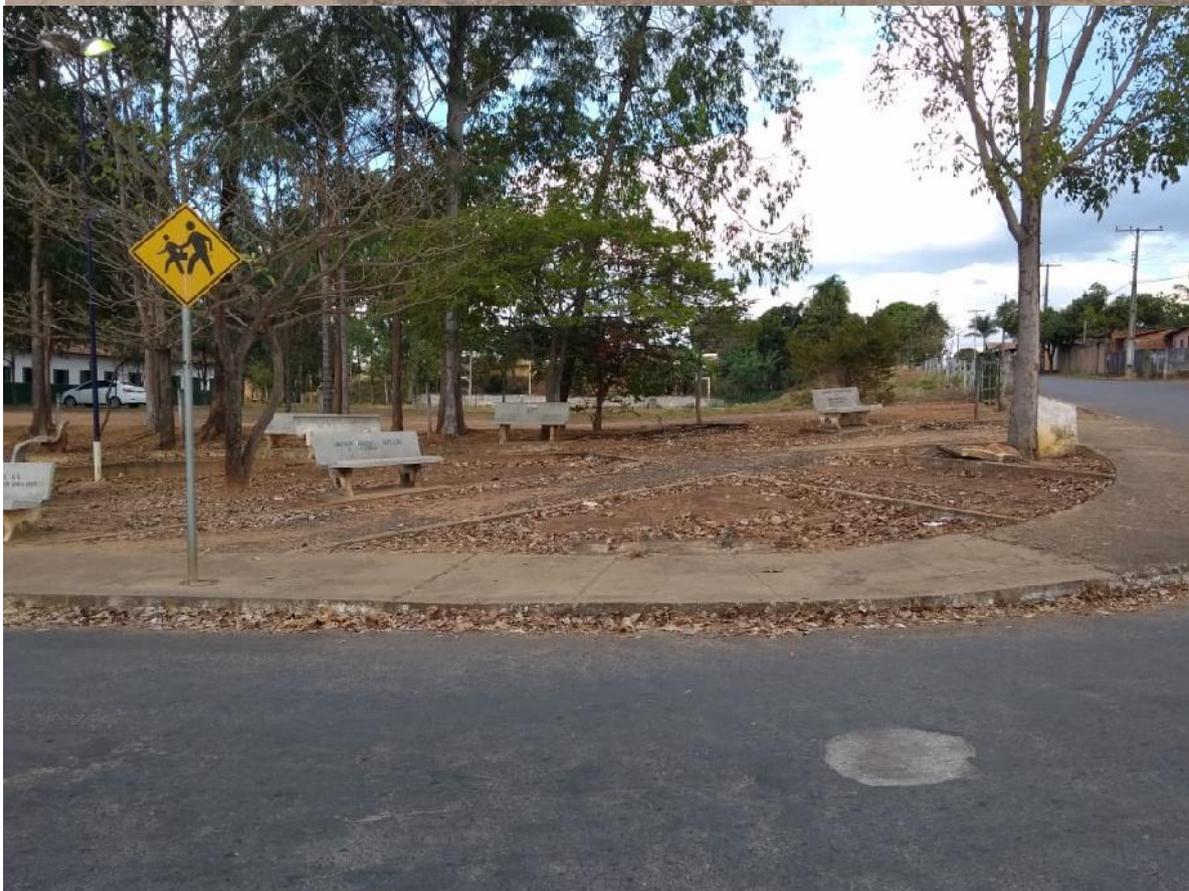


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





REQUERIMENTO Nº 113/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, operação “tapa-buracos”, em toda a extensão da Rua Santa Catarina, na Vila Souza.

JUSTIFICATIVA: Reiterando o Requerimento nº 169/2014, de 25 de novembro de 2014, aprovado por unanimidade, nesta Egrégia Casa de Leis, a solicitação de meu intermédio visa atender à reivindicação de moradores, visto que a parte asfáltica da Rua Santa Catarina, encontra-se em péssimo estado: cheia de buracos, fato que colabora para que ocorram acidentes.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que a situação seja imediatamente sanada.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora **Mara Ney**



REQUERIMENTO Nº 114/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, reparos na pavimentação asfáltica da Av. Josefa Bonach, nos seguintes locais: após o quebra-molas, em frente ao gás do Netinho; em frente as residências cujos nºs são 35 e 37 e no encontro com a Rua Sebastiana Clara (rua de terra que liga a Vila Carvalho à Vila Souza).

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo tomar providências urgentes e necessárias para a impedir a deterioração da pavimentação asfáltica nos três locais supracitados, fato que, a cada dia, acrescenta mais prejuízos aos cofres públicos e riscos para a população que utiliza as referidas vias públicas.

Assim, solicito a aprovação dos nobres edis, tendo em vista a importância da matéria

e a obrigação do poder público em oferecer condições mínimas de segurança aos munícipes.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer que seja consignado na ata dos trabalhos da presente sessão ordinária, congratulações, aplausos e louvor a todos os Pais de nosso Município, pelo **DIA DOS PAIS**, comemorado no dia 12 de agosto.

Dia dos Pais é uma data comemorativa na qual são feitas diversas homenagens para todos os pais, ou para aqueles que representam uma figura paterna para alguém.

O Dia dos Pais é comemorado em diferentes datas em cada país. No Brasil, é celebrado no segundo domingo do mês de agosto. Parabenizo a todos os pais que a seus filhos dedicam, amparo, amor e carinho.

A verdade é que todo dia é dia dos Pais! E o maior presente que você pode dar a ele todos os dias é dizer sempre o quanto você o ama!



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

“PAI

Exemplo de valor e retidão. Ensino, espelho, esperança. Semente boa plantada em nós lá na infância. Que germina pela vida afora, estruturando o ser e o não ser... Este homem que eu admiro tanto, com todas as suas virtudes e também com seus limites. Homem com olhar de menino, sempre pronto e atento, mostrando-me o caminho da vida, que está pela frente... Este mestre contador de histórias traz em seu coração tantas memórias, espalha no seu caminhar muitas esperanças, certezas e confiança... Pai, homem alegre e brincalhão, mas também, às vezes, silencioso e pensativo, homem de fé e grande luta, sensível e generoso. O abraço aconchegante a acolher, Pai, com quem aprendo a viver. Meu velho, meu grande amigo, conselheiro e leal amigo, infinito é teu coração.

Pai... obrigado por orientar o meu caminho, feito de lutas e incertezas, mas também de muitas esperanças e sonhos.... Te amamos com toda alma e coração... FELIZ DIA DOS PAIS!!!!”.

Rendemos a nossa mais respeitosa homenagem a todos os Pais. Que Deus os proteja e os ilumine sempre. Parabéns a todos os Pais, pela comemoração do seu dia.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção ao Dia dos Pais)

Alan César Rodrigues
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni

Douglas Evangelista Troncha
Vereador Douglas Troncha

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que a presente subscreve, nos termos regimentais e após aprovação do plenário, requer a Vossa Excelência o envio de Aplausos e Congratulações ao Presidente do Sindicato Rural de Ipameri, Senhor Eduardo Carneiro Machado, extensiva a todos os diretores dessa entidade, pelo brilhantismo e sucesso da 62ª Expo-Ipameri, uma vez que, a cada ano, destaca-se consolidando-se cada vez mais como tradicional evento em nosso município.

Aos 23 dias do mês de junho de 1956, foi fundada a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE IPAMERI**, tendo como responsáveis a seguinte comissão, composta pelos Senhores: Eugênio Juvenal; José Barbosa de Faria; Joaquim Gonzaga; Paulo Rossi Arantes; Petrônio Taliton de Faria; José Jorge Estrela; Odilon Vaz.

Anos mais tarde, aos 31 dias do mês de maio de 1.967, a Associação Rural de Ipameri deu lugar ao



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

SINDICATO RURAL DE IPAMERI, destacando-se como fundador o Sr. Odilon Vaz, com o fim específico de reunir e representar a classe ruralista, na busca da ação de entendimento aos seus interesses econômicos e sociais, contando com a colaboração dos poderes públicos, com os produtores filiados a este Sindicato e com a contribuição da sociedade Ipamerina, bem como das cidades circunvizinhas, no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Atualmente, contém 677 (seiscentos e setenta e sete) associados, entre eles, parte dos ruralistas do município de Urutaí-GO, e extensão de base territorial do Sindicato Rural.

Além dos serviços prestados aos associados, como: Livro Caixa de Atividade Rural; Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF; Imposto Territorial Rural - ITR e Ato Declaratório Ambiental, tem também realizados diversos eventos ao público geral, tais como: Treinamentos - SENARGO/Ip; Festival Gastronômico Rural; Agro Brasília - DF; Seminário Mercado de Grãos; Campo em Ordem; Seminário Regional de ITR; Seminário Regional da Previdência Social - Aposentadoria Rural; Lançamento do programa de Patrulha Rural Monitorada (Cadastrados); Programa de Assistência Técnica/Leite (Cadastrados) e Programas Especiais.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Acresce-se a isso o fato da realização da Exposição Agropecuária de Ipameri, que merece, mais uma vez, destaque pela disposição e competência da Diretoria do Sindicato Rural de Ipameri, liderada pelo seu Presidente Eduardo Carneiro Machado, que não hesitou um só instante em levar a termo tão difícil empreitada, considerando a grave crise que o mercado brasileiro está sofrendo, onde Ipameri não é exceção.

Diante disso, considerando o empenho que é dispensado por todos os membros da organização do evento que não mediram esforços para o sucesso da festa e sob a dedicação e a responsabilidade com que são conduzidos a nossa homenagem e os nossos cumprimentos pelo sucesso e brilhantismo da festa.

Indubitavelmente, que o Sindicato Rural de Ipameri desempenha um forte papel na defesa e no incentivo aos produtores rurais, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico e social de nossa região.

O Sindicato Rural de Ipameri tem proporcionado a nossa região vivenciar o fortalecimento da agricultura que está chegando, agregando esse potencial produtivo aos grandes produtores, que nos colocam numa posição de reconhecimento como uma das melhores produtoras da região e do Estado de Goiás para o segmento do agronegócio.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Ipameri possui homens e mulheres que trabalham incansavelmente pelo nosso desenvolvimento, fazendo com que suas propriedades rurais produzam o suficiente para impulsionar nossa economia. Aliás, o agronegócio é fundamental para o nosso desenvolvimento, porque destaca toda a força da economia local. E o Sindicato Rural tem demonstrado isso por meio deste grande evento que é a Expo Agro de Ipameri. Tornando, assim, mais do que uma atividade econômica, essa festa é uma referência para nós, um evento de grande sucesso e brilhantismo.

Nossa exposição agropecuária é, sem sombra de dúvida, uma das maiores do sudeste goiano, sendo importante palco de negociações para produtores rurais de diferenciadas atividades. É fundamental que reconheçamos a dedicação do corpo de funcionários do Sindicato Rural, bem como seus diretores e o próprio Eduardo Carneiro Machado, como Presidente da instituição, por corroborar para realização de uma linda festa, aquecendo nossa economia e o turismo regional, ambos movimentam nossa economia de uma forma geral.

Enfim, parabenizamos pela realização de mais uma exposição agropecuária. Eduardo merece nossos parabéns pela determinação na realização da Expo-Ipameri 2018, que é



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

sempre um evento de tamanha grandeza e importância regional.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos e Congratulações ao Presidente do Sindicato Rural desta cidade, na pessoa do Sr. **Eduardo Carneiro Machado**, extensiva ao demais diretores e funcionários.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni

Jânio Pacheco
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador Douglas Troncha

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



REQUERIMENTO Nº 115/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

O desígnio de disponibilizar o Transporte Escolar aos alunos do Colégio Militar do Município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha intercessão tem como objetivo precípuo atender à reivindicação de pais de alunos daquela colenda instituição de educação militar, especialmente, aos que residem em bairros mais distantes e não têm condições de levar seus filhos ou arcar com despesas de transporte escolar privado e deslocamento de bicicleta coloca em risco à segurança dos mesmos.

Um dos grandes motivos que levam os alunos a faltarem às aulas e mesmo a abandonarem a escola é a dificuldade de chegar até a escola. Por isso é que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) define que os estados e municípios devem ser responsáveis pelo transporte escolar das crianças que estudam na rede pública de ensino. O governo federal, por sua vez, é o responsável por prestar assistência técnica e financeira aos estados e municípios para que esse direito seja garantido.

Diante da importância da medida, conto com a apreciação de todos os parlamentares e a sua aprovação, em que reafirmamos o princípio da universalidade gratuita do acesso e permanência na escola, garantindo, igualmente, o transporte escolar como um direito do educando.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi



REQUERIMENTO Nº 116/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** solicitar:

O desígnio de utilizar meios legais de transferir uma canoa equipada com motor de popa, que se encontra nessa colenda Secretaria, para o Corpo de Bombeiros Militar do Município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo o melhor aproveitamento desse equipamento supracitado pelo Corpo de Bombeiros Militar do nosso Município e pelo interesse público ou social, em favor dos relevantes serviços prestados à nossa sociedade.

Argumento, ainda, que o equipamento citado poderá ser muito bem aproveitado nas atividades da nossa corporação, enquanto que se a mesma permanecer na secretaria, sem qualquer utilidade aparente, é inevitável sua deterioração pelo desuso, característica própria dos equipamentos dessa natureza.

É por esse motivo que solicito a aprovação pelos demais edis e ao Poder Executivo Municipal para que atenda o requerimento que é de extrema importância para o nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Luciano Carneiro Machado
Vereador